



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA EMARTINS
ATACADISTA LTDA***

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-090, neste ato representado pelo Secretário de Educação, **Sr. ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.388, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMARTINS ATACADISTA LTDA**, com sede à Rua Das Clarinetas, nº 75, Bairro Conjunto California I, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.850-780, Telefone (31) 2567-3802, **CNPJ nº 40.464.205.0001-42**, neste ato representada por **EMERSON MARTINS MACHADO**, CPF nº 29.935.2026-15, doravante denominada **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro estabelecido na Cláusula 4ª do contrato nº 262/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

O fornecimento dos itens descritos abaixo terão o reequilíbrio econômico-financeiro conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA 6 DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 61.200,00 (Cento e cinco mil seiscientos e cinquenta reais)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Em razão do reequilíbrio de que trata o presente Termo Aditivo, o **contrato nº 262/2021** cujo valor originário era **R\$ 44.450,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, passará para o valor global de **R\$ 105.650,00 (Cento e cinco mil seiscientos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.009.002.12.365.2092.2063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 0 A 3 ANOS -
CRECHE

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Fonte de recurso: 144

Ficha: 510

02.009.002.12.361.2046.2062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES
FINAIS



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Fonte de recurso: 144

Ficha: 506

CLÁUSULA QUINTA 6 DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de novembro de 2021.

ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário Municipal de Educação

EMERSON MARTINS MACHADO
Contratado

Testemunhas: 1.

2 6



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD Ficha 510	QTD Ficha 506	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	VALOR DE REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO
3	Peito de Frango em cubos (IQF). Sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Os cubos devem ser congelados individualmenteó IQF. Mínimo de 20% de proteína e máximo de 12% de gordura. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido aproximado de 02 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Quilo	1700	3300	5000	MELLORE	R\$ 8,89	R\$ 44.450,00	R\$ 21,13	R\$ 61.200,00	R\$ 105.650,00